



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3797, DE 21 DE JUNHO DE 1988.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, Artigo 4º da Lei nº 170, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplemen
tar no valor de Cz\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cru
zados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas ,
Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Tu
rismo, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e
Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	8.000.000,00
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	8.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.500.000,00
TOTAL	7.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.02.002.2.120 Atividades do Tribu nal de Contas do Esta do.	7.000.000,00	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR

1576 de 23/06/82
Distrito de
1576 de 23/06/82

DECRETO Nº 2787, DE 21 DE JUNHO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTE
TAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, Artigo 49 da Lei nº 170, de 02 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros) as seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

8.000.000,00	02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA
8.000.000,00	02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA
2.200.000,00	3126.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.200.000,00	3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
7.000.000,00	TOTAL

7.000.000,00	PROJETO/ATIVIDADE	02.01.01.00.100.2.120
7.000.000,00	CORRENTE	Atividades do Tribu
		nal de Contas do Esta
		do.
		TOTAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.2

3255.00 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.15.75.428.2.143 Assistência Médica Odontológica aos Ser vidores.	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13.500.000,00
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13.500.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.950.000,00
3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00
4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATI VOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	300.000,00
TOTAL	13.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.01.02.04.013.2.062 Manutenção do Tribu nal de Justiça.	13.200.000,00	300.000,00	13.500.000,00
TOTAL			13.500.000,00

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	700.000,00
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	700.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
TOTAL	700.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.03.07.025.1.173 Construção, Reforma, Ampliação e Equipamen tos de Prédios Públi cos.	700.000,00	700.000,00
TOTAL		700.000,00

REDUÇÃO:

02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS		8.000.000,00
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS		8.000.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		5.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000.000,00
3252.00 - PENSIONISTAS		1.000.000,00
TOTAL		8.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.07.021.2.119 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	8.000.000,00	8.000.000,00
TOTAL		8.000.000,00

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		13.500.000,00
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		13.500.000,00
4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
03.01.02.04.013.2.062 Manutenção do Tribu nal de Justiça.	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.4

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
TOTAL	12.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
03.01.02.07.025.1.109		
Construções e Reformas e Equipamentos de Prédios Públicos.	12.000.000,00	12.000.000,00
TOTAL		12.000.000,00

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	700.000,00
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	700.000,00
4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO.	700.000,00
TOTAL	700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.07.021.2.031		
Atividades da Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo.	700.000,00	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II, do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3569, de 23 de dezembro de 1987.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.5

TRIBUNAL DE CONTAS

I TRIMESTRE	70.763.468,37
II TRIMESTRE	65.796.531,63
III TRIMESTRE	21.522.000,00
IV TRIMESTRE	1.118.000,00
TOTAL	159.200.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I TRIMESTRE	406.131.573,59
II TRIMESTRE	207.992.426,41
III TRIMESTRE	17.650.600,00
IV TRIMESTRE	10.025.400,00
TOTAL	641.800.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	58.448.568,26
II TRIMESTRE	78.948.140,59
III TRIMESTRE	12.187.201,15
IV TRIMESTRE	9.105.840,00
TOTAL	158.689.750,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
21 de junho de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

WILSON TIBURCIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL